Resolução nº : 7968/2004
Protocolo nº : 108085/02
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, na importância de R$ 22.803,21 (vinte e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), nos exercícios financeiros de 1998 e 2002, de acordo com a Instrução nº 1934/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 15567/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA